

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ÁGUAS FRIAS**

DECRETO Nº 064/2013

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2013 pela parte da tarde, em virtude da sexta feira santa paixão de cristo e páscoa.

Art. 2º - Permanecem em atividade normal, os serviços essenciais do Município de Águas Frias – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 26 de março de 2013.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
Sec. Administração, Finanças e Planejamento.